

COVID-19: ACORDO PROVISÓRIO

O SINDIPOLO está na aguarde de uma nova reunião nesta semana com as empresas Braskem, Innova, Arlanxco e Oxiten, juntamente com o Sindiquim (sindicato patronal), onde haverá manifestação das empresas sobre as considerações apresentadas pelo SINDIPOLO na intenção de haver um consenso para um novo Acordo Coletivo de Trabalho Provisório (ACT-P) para este período da Covid-19 que se avizinha no Polo.

Na semana passada, com os cinco grupos de turnos e hoje, dia 28, com o administrativo, foram realizados nos transbordos esclarecimentos sobre o que as empresas apresentaram e o que o SINDIPOLO correlacionou na hipótese da elaboração de um novo ACT-P.

CONSIDERAÇÕES

O ACT-P tem que garantir, de fato, no mínimo o resguardo dos direitos trabalhistas, mas, principalmente, proteger a VIDA e a SAÚDE dos trabalhadores do Polo em relação a esta peste da Covid-19. Estas medidas protetivas devem incluir não apenas os trabalhadores em regime de turno, mas também os trabalhadores do ADM (administrativo e manutenção), os que estão afastados por serem do Grupo de Risco (comorbidade/idade) e os que estão em home-office, criando assim medidas mais protetivas para enfrentar uma possível segunda onda mais severa do vírus em nossa Categoria Petroquímica aqui no Sul.

Com este foco, o SINDIPOLO repassou para as empresas várias condições que, se aplicadas/mantidas, protegerão mais a todos até a chegada de uma vacina.

- Ter um Grupo de Trabalho formado pelas empresas e SINDIPOLO para evitar exposições e conflitos em relação a Covid e questões trabalhistas;
- Não ter demissões no período da aplicação do ACT-P e nem no mesmo período seguinte;
- Evitar aglomerações em portarias, nos transbordos de ônibus, vestiários, refeitórios e nas frentes de trabalho. Para isso foi sugerida a implementação de um Adm-B, onde iria diminuir as liberações simultâneas de vários serviços nas áreas operacionais e de manutenção, dando prioridade somente para os serviços de urgência;
- Que as Taxas de Ocupação de 50% nos transportes e dentro dos setores sejam mantidas e fiscalizadas, inclusive nas obras;
- Que os micro-ônibus de 28 lugares, ainda utilizados nas linhas de turno, sejam retirados e sejam retornados os micros de 19 lugares;
- Que as horas-extras neste período especial sejam de 150%;
- Que seja imediatamente vetado passar serviço pelo WhatsApp;
- Realizar testagem em toda a equipe de trabalho quando um ou mais acusar infecção;



- Quando o trabalhador acusar positivo para doença, também serem testados seus familiares residentes na mesma moradia;
- Manter todas as mediadas já implementadas no intuito da defesa dos trabalhadores à Covid.

Estas foram algumas das considerações levadas ao conhecimento das empresas para termos de fato uma proteção para este momento da Pandemia.

TABELAS DE TURNO

Independente das tabelas de turno a serem escolhidas pela Categoria, as empresas têm que garantir condições sanitárias e saudáveis de trabalho não penoso e exaustivo mais do que já é trabalhar em turno. Isso evitará baixar ainda mais a imunidade destes, além do prejuízo na saúde mental. Ter respeito a seus descansos sem ser convocados a qualquer momento, ter testagem e, se positivo, ser estendido este cuidado a seus familiares.

Outras medidas de contrapartida econômica sugeridas pela Categoria foram levadas para negociação deste momento.

O que não pode acontecer é o SINDIPOLO assinar um ACT-P que dê um "cheque em branco" para as empresas implementarem unilateralmente uma outra jornada de trabalho, almejando unicamente manter irredutível a produção e assim o seu lucro.

Ter um GT de Crise, SINDIPOLO/Empresas, que irá monitorar os critérios pré-estabelecidos neste Acordo Temporário e assim definir o melhor momento para aplicar/desaplicar uma tabela de turno em toda a empresa, ou somente em uma área específica, sempre com uma antecedência mínima de tempo.

É bom lembrar que somente teremos um ACT-P se nele contemplar todos os trabalhadores envolvidos e após a apreciação e deliberação dos trabalhadores por assembleias.

TRABALHADOR - Não se descuide!
Se proteja e proteja sua família. Continue utilizando máscara, álcool em gel e distanciamento!
No ambiente de trabalho, no transporte em sua cidade.

INFORME SOBRE O PAGAMENTO DA AÇÃO DECENAL

Dos 119 contemplados pela ação coletiva das Decenais movida pelo SINDIPOLO, ainda **restam cinco companheiros para retirarem seus cheques.** Caso queiram retirar ainda esta semana, fazer contato pelo fone/whats (51) 99133.1670 (Gerson).

FGTS - Reiteramos que a liberação dos valores do FGTS será feita somente mediante a apresentação dos documentos listados abaixo por TODOS os participantes da Ação. Documentos necessários para o FGTS:

PARA OS QUE ESTÃO NA ATIVA: Informar o PIS;

PARA OS QUE ESTÃO NA ATIVA, MAS JÁ ESTÃO APOSENTADOS: Carta de concessão da aposentadoria;

PARA OS APOSENTADOS DESLIGADOS DA EMPRESA: Termo de rescisão do Contrato de Trabalho ou a carta de concessão da aposentadoria e o número do PIS.



PONTOS TRATADOS NA REUNIÃO COM A INNOVA

O SINDIPOLO esteve reunido no dia 16/12 com a gestão de RH para tratar pontos ainda pendentes de reuniões anteriores, como também outros temas recentes. Abaixo segue os tópicos:

- **Troca de turno dos operadores usando roupa civil na área do Poliestireno-EPS de forma frequente e na área do PHX de forma eventual** - Podemos caracterizar este desvio como um ato inseguro da gestão, já que são áreas extremamente insalubres, devido a poeira em suspensão. Na EPS tem histórico de incêndios em função do uso de pentano. A gestão Innova, infelizmente, ainda está verificando com a engenharia de produção uma solução para este desvio, o qual expõe a segurança e a saúde dos trabalhadores. O SINDIPOLO espera que este ato inseguro "formal" seja logo resolvido pela gestão.
- **Surto de positivados de Covid-19 no G3 e G1** - O SINDIPOLO solicitou à Innova a testagem de todos os trabalhadores destes grupos, porém, infelizmente, as

orientações do setor médico do trabalho e do protocolo da empresa não exigem a testagem. Essa postura da empresa é discutível, pois o SINDIPOLO entende que somente com a testagem serão identificados os infectados assintomáticos, que podem ser transmissores do vírus na fábrica. A área médica está acompanhando e intensificando o diálogo diário nestes grupos para caracterizar esta contaminação.

- **Reunião com equipe de Serviço próprio inspeção de equipamentos - SPIE** - O SINDIPOLO tinha acordado com a Innova uma reunião com o SPIE para dia 21/12, onde seria tratado, principalmente, sobre a partida das caldeiras. Porém, em razão da negociação do Acordo Provisório (ACT-P), esta reunião será remarcada para a primeira quinzena de janeiro.

- **Uso do uniforme das empresas SALINI e IN-HAUSS fora da empresa (retorno para casa), favorecendo possíveis contaminações ao Covid-19 aos colegas e na família** - A empresa SALINI está com este

problema sanado, mas, no caso, transporte em Kombi e com lotação acima de 50% continua. Quanto a empresa IN-HAUSS, esta ida/retorno com uniforme da empresa, infelizmente, persiste. O SINDIPOLO aguarda solução efetiva da gestão Innova.

- **Acordo PLR/2020** - O SINDIPOLO reiterou, como já havia feito em seu Informativo EM DIA on-line nº 1969, que a Innova não comunicou ao Sindicato para participar da negociação de PLR, iniciada com uma reunião em março, e nem mesmo ao conjunto dos seus trabalhadores, já que vários não tinham este conhecimento. O Acordo apresentado pune duramente os trabalhadores e não prevê eleições para renovação da Comissão de PLR a cada 2 anos. Está explícito que a Gestão Innova "**descumpriu**" o Art. 1º da Lei 12.832/2013, que alterou a Lei 10.101/2000, a qual, em seu Art. 2 - Inciso I, onde é categórico que a Comissão é paritária e com um representante indicado pelo Sindicato.

REUNIÃO COM BRASKEM

AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

Novamente foi destacado para empresa a necessidade de incluir nos gastos com educação a compra de aparelhos de informática (hardware e software) para dar continuidade minimamente adequada neste período de pandemia.

O SINDIPOLO já havia feito o pedido formal via Ofício da entidade, vislumbrando a aceitação da Braskem, e com isso incentivando e colaborando com o desenvolvimento acadêmico de seus funcionários e familiares, mesmo que de forma excepcional neste semestre.

Esta reivindicação da nossa Categoria já vem de anos anteriores, mas neste momento, foi um desembolso não programado e de primeira necessidade para dar continuidade aos estudos.

Reiteramos que a empresa seja minimamente sensível neste momento e permita que estes gastos sejam lançados para reembolso do Auxílio-Educação.

INTERINIDADE

Clausula 12º do ACT diz que: "Nas substituições de duração igual ou superior a 10 dias, as empresas se comprometem a pagar ao substituto

o salário do substituído, desde o primeiro dia da substituição".

Este assunto foi levado à empresa para ser corretamente aplicado a cláusula, visto que vem ocorrendo distorções. A aplicação da interinidade ocorre em qualquer momento onde a substituição ocorre e em qualquer função, seja de Operador para ROI, Operador para TO, Engenheiro para Coordenador ou Coordenador para Gerente entre outras possibilidades.

Apesar de estar no ACT a Braskem vem descumprindo a cláusula em certas funções, alegando que o substituto não exerce a totalidade das funções do substituído, restrição essa que se por ventura venha a ocorrer é por determinação da própria empresa. Portanto o substituto tem sim direito a essa diferença salarial já regrada no ACT.

Além dessa anomalia o substituto do turno que for deslocado para o horário administrativo é punido novamente, pois não recebem todos seus adicionais de turno, tomando um prejuízo financeiro de imediato. Foi formalmente solicitado que a empresa cumpra o Acordo Coletivo.